



## PREFEITURA DE SANTARÉM

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

Avenida Anísio Chaves esquina com Travessa Dália, Nº 712, Aeroporto Velho - CEP 68.030-970 – Santarém/PA, CNPJ 05.182.233/0010-67

---

**PORTARIA Nº 423/2016-SEMED**

**SANTARÉM, 14 DE OUTUBRO DE 2016.**

Dispõe sobre a Reestruturação da Comissão de Licitação, para atuarem em licitações e procedimentos de contratação direta previstos na Lei Federal nº 8.666/1993, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Educação, Sra. **MARIA IRENE ESCHER BOGER**, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº004/2013, de 01 de janeiro de 2013, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar, para atuar como presidente e membros da Comissão de Licitações, na Secretaria Municipal de Educação:

- **MARIA DA CONCEIÇÃO ROSA ROCHA – Presidente**

**Art. 2º** - Ficam designados para atuarem como membros da Comissão de Licitações os servidores:

- **ANDRÉ PINTO QUEIROZ – Membro**
- **CLAÚDIA REGINA QUEIROZ REIS – Membro**

**Art. 3º** - Para atuar como suplentes junto à Comissão de Licitação, ficam designados os seguintes servidores:

- **PEDRO CÉLIO RODRIGUES GUIMARÃES - Suplente**
- **HILMA SANTOS DO AMARAL – Suplente**
- **VANDERLEI SILVA AGUIAR- Suplente**

**Art. 4º** - Os membros suplentes atuarão, sempre que verificados impedimentos de qualquer dos membros titulares, mediante prévia comunicação e registro em ata.

**Art. 5º** - A Comissão, que tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e a contratação direta mediante procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação e a exercerá de acordo com os poderes/atribuições conferidos pela Lei 8.666/93 e suas modificações complementares e/ou posteriores.

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, aos quatorze dias de dois mil e dezesseis.

**Maria Irene Escher Boger**  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto nº 004/2013